
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E CUIDADORES EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Educação de São Francisco do Piauí - PI, através da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para exercer a função de professor e cuidador, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores e cuidadores, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo do Teste Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente e será executado sob a responsabilidade da empresa **Freitas & Brandão Ltda localizada na Rua São José, Nº 992 - Bairro Sambaíba Nova – Floriano – Piauí, CNPJ: 08.668.897/0001-38, telefone (89) 999286366 – whatsapp 99426-0416, E-mail freitasbrandaoempresa@gmail.com**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada em uma etapa, composta pela **análise de currículo (Prova de Título)**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I – Demonstrativo de funções, carga horaria e valores;
- b) Anexo II – Demonstrativo de cargos e locais de concorrência;
- c) Anexo III – Atribuições dos cargos;
- d) Anexo IV – Cronograma de Execução do Certame;
- e) Anexo V – Critérios de pontuação de avaliação de títulos – Professor;
- f) Anexo VI – Critérios de pontuação de avaliação de títulos – Cuidador
- g) Anexo VII – Formulário de inscrição;
- h) Anexo VIII – Quadro de pontuação do currículo – Professor
- i) Anexo IX – Quadro de pontuação do currículo – Cuidador
- j) Anexo X – Declaração de Disponibilidade
- k) Anexo XI – Formulário de recurso.

1.8 O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar comprovante de vacinação da COVID-19;
- h) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

2.1 – As Inscrições serão realizadas no período de 30 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2023.

2.2 – Local: Site oficial do município de São Francisco do Piauí no endereço eletrônico <http://saofranciscodopiaui.pi.gov.br/>.

2.3 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site oficial do município de São Francisco do Piauí: <http://saofranciscodopiaui.pi.gov.br/>, através da aba PROCESSO SELETIVO 2023 seguir as orientações ali contidas e, por meio do link “Inscrições” preencher completamente o formulário (<https://forms.gle/BpCraFK6QrpMN5437>) Via Google Formulários.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O Pagamento da inscrição será via transferência bancária na conta da empresa Freitas & Brandão Ltda, Banco do Brasil, Ag. 096-5, C/C. 54144-3. Ou PIX 08668897/0001-38.

2.5 - O candidato só poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6 – O comprovante de pagamento e os documentos deverão ser entregues em formato digital através do Formulário de Inscrição. Os documentos a serem entregues são:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO);
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação (Especialização). Diploma ou Ata de defesa e histórico (Mestrado);
- c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior. Candidatos para o cargo de professor a partir do 7º período de licenciatura, devem apresentar declaração e histórico devidamente assinado e carimbado em papel timbrado da instituição de ensino que está cursando;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior. Candidatos para o cargo de cuidador a partir do 5º período de licenciatura, devem apresentar declaração e histórico devidamente assinada e carimbada em papel timbrado da instituição de ensino que está cursando;
- e) Certificado de Conclusão do Curso Técnico em enfermagem. Candidatos para o cargo de cuidador, devem apresentar declaração devidamente assinada e carimbada em papel timbrado da instituição de ensino que está cursando;
- f) Certificado de Cursos de Formação continuada na área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária estabelecida no anexo V.

g) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da posse o candidato aprovado, além da documentação exigida no item 2.6, deverá apresentar cópia do documento de RG, CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certificado de alistamento militar, esse último somente os candidatos do sexo masculino.

2.7 – A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **06/02/2023**, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 01 dia úteis após essa data.

2.8 - O processo de seleção do certame, tais como avaliação dos currículos e demais documentos serão de responsabilidades da Empresa Freitas & Brandão Ltda, tendo como base a Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Piauí/PI.

2.9 - Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

III – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

3.2 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga. Se inferior a 005 (cinco décimos) será considerada nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

3.3 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência.;



b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

c) correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.5 – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.7 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3.8 – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

IV – DAS REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos.

4.2 – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

4.3 – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

a) - Não apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de alunos cursando o 5º e o 7º período, de acordo com o cargo pleiteado); Declaração de que está cursando e assinado pelo responsável da Instituição.

b) Não apresentar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida.

4.4 – Sob hipótese alguma não será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

4.5 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1 A Pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado será determinada pela nota da **Prova de Títulos**.

5.2- Somente será considerado **classificado (Cadastro de Reserva)** o candidato cuja pontuação seja de no mínimo seis, **(6,0)**.

5.3 - O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

5.5 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior PONTUAÇÃO nos cursos de **Formação Continuada**;
- b) Obter maior **experiência** PROFISSIONAL comprovada na área de concorrência;
- c) Obter maior **experiência** ACADÊMICA comprovada na área de concorrência;
- d) **Maior idade**;

5.6 - Os recursos de que tratam este edital deverão ser enviados por meio eletrônico para o **e-mail**: freitasbrandaoempresa@gmail.com.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pelo sítio eletrônico oficial do município: www.saofranciscodopiaui.pi.gov.br, dia **28 de Fevereiro de 2023**.

6.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, conforme a **localidade escolhida no ato da inscrição, portanto escolha o local que você deseja trabalhar.**

6.2 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos enviados por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.



6.3 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

6.4 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Francisco do Piauí /PI, 26 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARCA HORÁRIA, E SALÁRIO

CÓDIGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO (\$)
101	Professor do Ensino Fundamental (polivalência) Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	20h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ou cursando o 7º bloco de Pedagogia.	R\$ 1.400,00
102	Professor de Língua Portuguesa	20h semanais	Licenciatura Plena em Letras Português	R\$ 1.400,00
103	Professor de Matemática	20h semanais	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.400,00
104	Professor de Educação Física	20h semanais	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Regular no CREF	R\$ 1.400,00
105	Cuidador de alunos com necessidades especiais	40h semanais	Graduação em Pedagogia, Normal Superior, ou cursando o 5º período; Curso de Técnico em Enfermagem ou Cursando.	R\$: 1.302,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
DEMONSTRATIVO DE CARGOS E LOCAIS DE CONCORRÊNCIA;

LOCALIDADE E ESCOLA		CARGOS E VAGAS	
		PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	CUIDADOR
ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE		05	06
LOCALIDADE MELÂNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA FÉ	-	01
LOCALIDADE MELÂNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL PETRONIO PORTELA	01	-
POVOADO SERRINHA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA DA PAZ	01	04
LOCALIDADE CURRAL DE PEDRA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CÔNEGO CARDOSO	01	-
LOCALIDADE CERCADO VELHO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CELESTINO DA SILVA	01	-
LOCALIDADE E ESCOLA		CARGO DE PROFESSOR E VAGAS	
SEDE – ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO MOREIRA DAS CHAGAS		PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 01	
LOCALIDADE MELANCIAS - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA FÉ		PROFESSOR DE MATEMÁTICA 01	
LOCALIDADE MELANCIAS - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA FÉ		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 01	

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA INGLESA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, DANÇA, MÚSICA E ENSINO RELIGIOSO.

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho; planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e mental dos estudantes. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Atribuições de Cuidador

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência comprometedor do desenvolvimento das atividades rotineiras, para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga realizar de forma autônoma.



ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital	27/01/2023
02. Período de inscrição	30/01/2023 a 07/02/2023
03. Divulgação das inscrições deferidas	08/02/2023
04. Recurso contra o indeferimento de inscrição.	10/02/2023
05. Resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição	13/02/2023
06. Homologação das inscrições deferidas	15/02/2023
07. Análise Curricular	16/02 a 20/02/2023
08. Divulgação do resultado preliminar.	22/02/2023
09. Recurso contra o resultado preliminar.	24/02/2023
10. Resultado dos recursos contra o Resultado da Análise Curricular	27/02/2023
11. Divulgação do Resultado da Análise Curricular	28/02/2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO



ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DO PROFESSOR

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mestrado na área que está concorrendo.	Diploma ou ata de defesa, acompanhado de histórico.	2,0 pontos
Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado ou Declaração ou Certidão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico.	2,0 pontos
Graduação em Licenciatura, na área que vai concorrer no seletivo, ou cursando o 7º período da graduação que vai concorrer para a função de professor.	Diploma, valendo apenas um diploma de Graduação ou declaração assinada pelo responsável da instituição.	2,0 pontos
Curso de Formação continuada na área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h. Dos últimos cinco (05) anos.	Certificado de formação continuada	0,4 décimos para cada curso, tendo limite máximo de 2,0 pontos.
Tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, a cada um (01) ano corresponde a 0,4 décimos nos últimos cinco (05) anos.	Certidões de tempo de serviço ou declarações que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando.	0,4 decimo a cada um (01) ano declarado e comprovado, tendo limite máximo de 2,0 pontos.
TOTAL		10,0

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO - CUIDADOR

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área da educação com carga horária mínima de 360 horas	Certificado ou Declaração ou Certidão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico.	2,0 pontos
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Cursando o 5º período da graduação.	Diploma, valendo apenas um diploma de Graduação ou declaração assinada pelo responsável da instituição.	2,0 pontos
Curso de Técnico em Enfermagem ou Cursando.	Certificado de conclusão do técnico de enfermagem ou declaração assinada pelo responsável da instituição.	2,0
Curso de Formação continuada na área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h. Dos últimos cinco (05) anos.	Certificado de formação continuada	0,4 décimos para cada curso, tendo limite máximo de 2,0 pontos.
Tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, a cada um (01) ano, nos últimos cinco (05) anos com experiência na área de Cuidador.	Certidões de tempo de serviço ou declarações que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando.	0,4 décimos a cada um (01) ano declarado e comprovado, tendo limite máximo de 2,0 pontos.



ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – (Preencher com letra de forma)

QUAL A LOCALIDADE ESCOLHIDA-----

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA: _____ FUNÇÃO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

DESEJA CONCORRER PARA A VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, ____/01/2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA? () SIM () NÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, ____/01/2023

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO VIII
EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - PROFESSOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do Certificado ou Declaração ou Certidão de Curso de Especialização, acompanhado de histórico.	2,0	2,0	
Graduação em Licenciatura, na área que vai concorrer no seletivo, ou cursando o 7º período da graduação que vai concorrer para a função de professor.	Cópia do Diploma, ou Declaração valendo apenas uma Graduação	2,0	2,0	
Curso de Formação continuada na área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h. Dos últimos cinco (05) anos.	Cópia dos Certificados de formação continuada	0,4 décimos por cada certificado de 40 horas, no máximo de 05 certificados,	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada ano nos últimos 05(cinco) anos				
Exercício em docência na educação básica, por ano letivo comprovado pela qual está concorrendo, a cada um (01) ano, nos últimos cinco (05) anos.	Cópia da Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando, ou Registro na Carteira de Trabalho.	0,4 décimos a cada ano comprovado . De no máximo 05 declarações	2,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	10,0	

ANEXO IX

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CUIDADOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área que está concorrendo com carga horária mínima de 360 horas	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	2,0	2,0	
Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Cursando o 5º período da graduação.	Cópia do Diploma, valendo apenas uma Graduação, ou a declaração assinada pelo responsável da instituição.	2,0	2,0	
Técnico em Enfermagem ou Cursando.	Cópia do Certificado e histórico ou a declaração assinada pelo responsável da instituição.	2,0	2,0	
Curso de Formação continuada na área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h. Dos últimos cinco (05) anos.	Cópia dos Certificado de formação continuada	0,4 décimos de cada certificado, no máximo de 05 certificados.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada um ano nos últimos 05 (cinco) anos				
Tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, a cada um (01) ano, nos últimos cinco (05) anos com experiência na área de Cuidador.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho	Certidões de tempo de serviço ou declarações que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando, de no máximo 05 declarações.	2,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10	10	

ANEXO X

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato - PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI

EDITAL Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

() Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição () Contra indeferimento de inscrição () Contra o resultado preliminar () Contra o resultado final () Outros

Data: __/__/2023

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo III do Edital